



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO Nº 132/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 52.977, de 20 de janeiro de 2021, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

1

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM
REGÊNCIA DO PROCEDIMENTO: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.096/2005, Decreto Municipal nº 4.098/2005, Decreto Municipal nº 4.906/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/19

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de uniformes para vigias, zeladores, fiscais de trânsito e guardas municipais, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **14 de abril de 2022**, com início às **09h30min**, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até às **09h29min** do mesmo dia.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de uniformes para vigias, zeladores, fiscais de trânsito e guardas municipais, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

- 2.1.1 desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 2.1.2 atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
- 2.1.3 estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.3.1 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

- 2.2.1 a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
- 2.2.2 atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
- 2.2.3 ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
- 2.2.4 estar em regime de concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.5 a reunião de empresas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.6 tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados à administração municipal;
- 2.2.7 ser servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Campo Bom, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 2.2.8 ser estrangeira que não funcione no país;
- 2.2.9 esteja descumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3

4. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A sessão pública será realizada no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **14 de abril de 2022, com início às 09h30min** horário de Brasília - DF.

4.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do *site* descrito até às **09h29min** do mesmo dia, horário de Brasília-DF.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o **“Aberto”**, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.

5.2. Na data e hora estabelecidos por este instrumento, será dada início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

5.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

5.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

5.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.7. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar deverá, **no prazo improrrogável de duas horas**, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.

5.7.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 5.7.

5.8. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

5.9. Em se tratando de registro de preços, deverá o pregoeiro realizar a consulta se os demais classificados aceitam integrar o cadastro de reservas, nos mesmos preços ofertados pelo licitante vencedor, fazendo constar em ata.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser formulada e preenchida em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante tudo aquilo que for enviado junto ao sistema, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas e lances formulados neste Pregão.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

6.3. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.4. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

6.5. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, e/ou mensal e global, conforme o caso exigir, sendo os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.

6.6. A proposta deverá referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;

6.6.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.6.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta

6.7. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

6.8. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.1.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.2 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

7.1.2.3 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

7.1.2.4 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1 Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.1.4 Documentação complementar:

7.1.4.1 Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

7.1.4.2 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no ANEXO V;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.4.3 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme modelo apresentado no ANEXO III;

7.1.5. Capacidade Técnica:

7.1.5.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do fornecimento.

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93) poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo VI ou Certidão da Junta Comercial.

7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. Finda a etapa de lances e a etapa da renegociação com o pregoeiro, bem como, após a análise técnica dos produtos e dos prospectos/catálogos, o pregoeiro procederá na respectiva classificação das propostas que apresentarem os menores valores, declarando-as vencedoras provisórias e, em ato contínuo verificada a documentação de habilitação solicitadas para o certame e, se tudo conforme as declarará habilitadas no certame.

9.2. Em ato contínuo, concederá o prazo de, 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando a razão pela qual pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.3. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, quando então lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, estas que, começarão a correr do término do prazo do recorrente.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor.

9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu eventual acolhimento importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Serão conhecidos os recursos interpostos, dentro dos respectivos prazos legais, somente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

9

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO:

11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.

11.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

11.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

11.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto registrado.

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

12.2. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

12.3. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2022 e 2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

12.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

10

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:

14.1.1 convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços;

14.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;

14.1.3 apresentar documentação falsa;

14.1.4 não mantiver a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;

14.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 fizer declaração falsa; ou

14.1.7 cometer fraude fiscal.

14.2. No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

14.3. O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

15.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br

15.2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

15.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.4. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

15.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.7. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Declaração em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520;

Anexo IV – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo V – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF;

Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Anexo VII - Modelo e Proposta de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

12

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

Guilherme Schubert Schmidt
Assessor Jurídico
OAB/RS 116.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de uniformes para vigias, zeladores, fiscais de trânsito e guardas municipais, conforme quantidades estimadas e especificações constantes abaixo.

2.0. JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

3.0 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	GANDOLA - GANDOLA NA COR AZUL MARINHO MANGA LONGA COM ZÍPER DESTACÁVEL NA ALTURA DA MANGA CURTA A FIM DE TER OS DOIS TIPOS DE MANGA EM UMA SÓ, EM TECIDO RIP STOP SUPER 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, NO PADRÃO RIP STOP (REFORÇO DE TRAMA E URDUME A ZERO E NOVENTA GRAUS, FORMANDO QUADRICULADOS DE RETENÇÃO DE PROGRESSÃO DE RASGOS). OS FIOS COM TRAMA NE 30/2 E URDUME NE 30/2, COM TEXTURA DE URDUME COM 24 FIOS/CM E TRAMA COM 24 FIOS/CM CONSTRUÇÃO DO RIP STOP 1 FIO A CADA 7MM NA TRAMA E URDUME, SENDO FIO DO RIP STOP DE POLIÉSTER 280 DTEX DE ALTA TENACIDADE, GRAMATURA DE 225 APROXIMADAMENTE 5%(GM2), COLARINHO COM PÊ DE GOLA ENTRETELADA, COM ACABAMENTO EM COSTURA RETA FAZENDO BAINHA DE 2,5 CM E BOTÃO T-24 COSTURADO PARA FIM DE MANTER A GOLA PRESA AO COLARINHO, PLATINAS ABOTOÁVEIS, COM 1 CASEADO SENTIDO HORIZONTAL E 1 BOTÃO, SOBRE OS OMBROS COM DIMENSÕES DE 5 CM DE LARGURA POR 13,5 CM DE COMPRIMENTO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 7 BOTÕES TAMANHO T-32 E 7 CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COMEÇANDO COM O PRIMEIRO BOTÃO NO COLARINHO E O SEGUNDO 10CM ABAIXO DO COLARINHO (NO PÉ DA GOLA SENTIDO HORIZONTAL E OS DEMAIS SENTIDO VERTICAL) FECHAMENTO COM VISTA EXTERNA, REFORÇO DUPLO COM 4 CM DE LARGURA, 01 BOTÃO ADICIONAL RESERVA DE CADA TAMANHO COSTURADO NA PARTE INTERNA DO FECHAMENTO, DOIS BOLSOS CHAPADOS COM PREGAS MACHO AO CENTRO(LARGURA DE 3 CM) MEDINDO 16CMX13CM, CANTOS CHANFRADOS E FECHAMENTO ATRAVÉS DE LAPELA ENTRETELADA MEDINDO 6CMX13CM, BOTÃO T-24 DA MESMA COR DOS DEMAIS SEM CASEA, COSTURADO NO CENTRO NA PARTE DA ABERTURA DA LAPELA E COM TRAVAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO PRETO DE 2,5 CM DE LARGURA E 10 CM DE	UN	135



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	COMPRIMENTO ,PARA O BOLSO ESQUERDO DEVERÁ TER UMA ABERTURA DE 2 CM PARA COLOCAÇÃO DE CANETA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DIREITA, COSTAS COM SANFONAS LATERAIS FEITAS NO MESMO TECIDO MEDINDO 4CM DE PROFUNDIDADE E UM REFORÇO DE COSTURA NO FORMATO TRIANGULAR NA ALTURA DA CAVA A FIM DE DAR MELHOR MOVIMENTAÇÃO.DEVERÁ APRESENTAR UM CONJUNTO HARMONIOSO COM DISTRIBUIÇÃO PRECISA DAS PARTES QUE COMPÕE A VISTA, EVITANDO-SE ACÚMULOS DE TECIDOS IRREGULARES, INCLUSIVE NA LINHA DA CAVA(CAIMENTO).TODOS OS BOLSOS DEVEM SER TRAVETADOS NAS EXTREMIDADES PARA DAR MAIS RESISTÊNCIA AS PEÇAS .BORDADOS : MANGA ESQUERDA BRASÃO BORDADO , MANGA DIREITA BANDEIRA DO MUNICIPIO BORDADO NA PEÇA . LAÚDO DA AMOSTRA COMPROVANDO COMPOSIÇÃO DO TECIDO		
2	CAMISA DE COMBATE AZUL MARINHO - CAMISA DE COMBATE, MODELO (UNISSEX), COLARINHO MANDARIM; COR: COR AZUL- MARINHO NOITE. A COMPOSIÇÃO DA PEÇA DEVE SER:COMPOSIÇÃO TRONCO E AXILAS (DA FRENTE E DAS COSTAS) DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO, 100% POLIÉSTER, DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE UMIDADE E QUE FACILITE O CONTROLE DE TEMPERATURA CORPORAL PELO PROCESSO DE TRANSPIRAÇÃO;PALA, OMBROS, MANGAS E COLARINHO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TECIDO RIP STOP COMPOSIÇÃO 70 % POLIÉSTER E 30 % ALGODÃO NA COR AZUL-MARINHO NOITE.FRENTE: ABERTURA DA GOLA AO TÓRAX, NO SENTIDO DE CIMA PARA BAIXO, POR ZÍPER, DA MESMA COR DO TECIDO QUE COMPÕE ESTA PARTE DO FARDAMENTO. A PARTE INTERNA DO ZÍPER, QUE ESTARÁ EM CONTATO COM TÓRAX DO OPERADOR, DEVERÁ SER REVESTIDA COM O TECIDO QUE IMPEÇA A IRRITAÇÃO DA PELE ATRAVÉS DA FRICÇÃO.BRAÇOS: BOLSO ERGONÔMICO INTERNO A MANGA, EM AMBOS OS BRAÇOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE ABERTURA POR 12 DE PROFUNDIDADE, NA REGIÃO LOGO ABAIXO DO MÚSCULO DELTÓIDE, POSICIONADO DIAGONALMENTE, COM FECHAMENTO POR VELCRO, DA MESMA COR DO TECIDO QUE COMPÕE ESTA PARTE DO FARDAMENTO; NO BRAÇO DIREITO BORDADOS : NO BRAÇO ESQUERDO BORDADOS : MANGAS COM DIVISÃO NA ALTURA DO COTOVELO, POR ZÍPER, DA MESMA COR DO TECIDO QUE COMPÕE ESTA PARTE DO FARDAMENTO; PUNHOS COM ABERTURA REGULÁVEL POR TIRA DE VELCRO; ETIQUETA INTERNA INFORMANDO: COMPOSIÇÃO DO TECIDO; MODO E SÍMBOLOS DE LAVAGEM; MODELO E TAMANHO DO MANEQUIM; RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR E DO FABRICANTE DO TECIDO; TAMANHOS:A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER MODELOS (PEÇAS PILOTO) TAMANHOS: P AO XXG, PARA PROVA E POSTERIOR PEDIDO EM GRANDE ESCALA. A VENCEDORRA DEVERÁ FORNECER LAÚDOS TECNICOS RECONHECIDOS PELO IMETRO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO DOS TECIDOS DAS AMOSTRAS. TAMANHOS: SOB MEDIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	100
3	CAPA DE CHUVA - CAPAS IMPERMEÁVEIS PARA CHUVA, EM NYLON NAVAL, NA COR AZUL MARINHO NOITE, QUE NÃO PREJUDIQUE OS MOVIMENTOS, FAIXAS REFLEXIVAS NA COR CINZA DE 5,0CM NAS MANGAS, FRENTE E COSTAS, [	UN	60



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	SERIGRAFIA NO PEITO, LADO ESQUERDO, MEDINDO 7,0CM (ALTURA) X 5,0CM (LARGURA).		
4	CAMISA POLO AZUL MARINHO NOITE - CAMISA GOLA POLO EM TECIDO PV ANTIPILLING ,COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, MANGA CURTA, MODELOS MASCULINO E FEMININO; NA COR AZUL-MARINHO NOITE; CARCELA COM DOIS BOTÕES NO MESMO TOM DO TECIDO COM DIÂMETRO 1CM E QUATRO FUROS CADA, E ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA; TODOS OS BOTÕES 10MM, 4 FUROS; BOTÕES NA COR DO TECIDO; REFORÇO NA LIMPEZA;NO BRAÇO DIREITO, LISTEL EM ARCO NA COR PRETA COM ACABAMENTO SERIGRAFIA EM AMARELO-OURO, 4,5CM A PARTIR DA COSTURA DA CAVA, COM A INSCRIÇÃO CAMPO BOM - RS, MEDINDO 3CM (A) X 12CM (L) EM FONTE ARIAL BOLD, MÍNIMO 1CM (A); A 2 CM ABAIXO DO LISTEL A BANDEIRA DE CAMPO BOM DE 8CM (COMPRIMENTO) X 6CM (ALTURA), COM ACABAMENTO BORDADO;NO LADO ESQUERDO, LISTEL EM ARCO NA COR PRETA COM ACABAMENTO SERIGRAFIA EM AMARELO-OURO, A INSCRIÇÃO FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO, MEDINDO 3CM (A) X 12CM (L) EM FONTE ARIAL BOLD, MÍNIMO 1CM (A); A 2 CM ABAIXO DO LISTEL O BRASÃO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE 8,5CM (ALTURA) X 6,5CM (LARGURA), COM ACABAMENTO BORDADO;ETIQUETA INTERNA, INFORMANDO: 1 - COMPOSIÇÃO DO TECIDO; 2 - MODO/SÍMBOLOS DE LAVAGEM; 3 - MODELO/TAMANHO DO MANEQUIM; 4 - RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR DA CONFECCÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO; 5 - DATA E PAÍS DE FABRICAÇÃO.TAMANHOS: SOB MEDIDA.GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	120
5	CAMISETA AZUL MARINHO - NOITE - CAMISETA MANGA CURTA EM TECIDO PV ANTIPILLING POLIÉSTER (65%) E VISCOSE (35%); NA COR AZUL-MARINHO; GOLA OLÍMPICA GUARNECIDA POR MALHA SANFONADA (RIBANA) 25MM DE LARGURA; MANGAS CURTAS, FINAL BAINHA SIMPLES 20 MM; OS ACABAMENTOS DEVERÃO APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E AS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS E DEVERÃO SER PLANAS; NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DEVERÃO SER ACABADAS COM BAINHAS DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; A DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A DOBRADURAS E AMASSAMENTOS;ETIQUETA INTERNA, INFORMANDO: 1 - COMPOSIÇÃO DO TECIDO; 2 - MODO/SÍMBOLOS DE LAVAGEM; 3 - MODELO/TAMANHO DO MANEQUIM; 4 - RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR DA CONFECCÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO; 5 - DATA E PAÍS DE FABRICAÇÃO.TAMANHOS: SOB MEDIDA.GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	130
6	SUÉTER UNISSEX AZUL-MARINHO NOITE - SUÉTER DE LÃ, GOLA "V" REMALHADA, UNISSEX, TRIPLO FIO EM ESPESSURA 2/28, AZUL-MARINHO NOITE; CINTURA E PUNHO REMALHADA EM GAITA;OMBREIRA EM TECIDO OXFORD AZUL-MARINHO NOITE, COM ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA, PARTINDO DA COSTURA DO OMBRO ATÉ A LINHA DA AXILA, A 4 CM DA COSTURA SUPERIOR DA GOLA; LAPELAS DE 12	UN	85



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	CM X 5 CM, CORTADAS DE FORMA RETANGULAR, CONFECCIONADAS EM TECIDO OXFORD AZUL-MARINHO NOITE, COM ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA, FIXADAS EM DUPLA COSTURA A PARTIR DO OMBRO ATÉ A 1 CM DO LIMITE DA OMBREIRA, EM FORMA DE "SETA", FIXADA BOTÃO (14MM); COTOVELO COM REFORÇO 12 CM (L) X 18 CM (C), EM "TECIDO OXFORD" AZUL-MARINHO NOITE, COM ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA; ETIQUETA INTERNA, , INFORMANDO: 1 - COMPOSIÇÃO DO TECIDO; 2 - MODO/SÍMBOLOS DE LAVAGEM; 3 - MODELO/TAMANHO DO MANEQUIM; 4 - RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR DA CONFECCÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO; TAMANHOS: SOB MEDIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER LAÚDOS TECNICOS RECONHECIDOS PELO IMETRO COMPROVANDO A COMPOSIÇÃO DOS TECIDOS PARA A MOSTRA.		
7	JAQUETA IMPERMEÁVEL - JAQUETA EM TECIDO NYLON CAPA EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL, MANTA TÉRMICA DE POLIÉSTER DE 80G/M ² , AZUL MARINHO, CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA E FECHADO POR ZÍPER. FAIXA REFLETIVA: FRENTE, COSTAS E MANGAS, DE 5 CM DE ALTURA COBERTO POR PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL E ACABAMENTO POR DEBRUM MARINHO DE 0,5 CM DE CADA LADO. COSTURA EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DOS REFLETIVOS. DOIS BOLSOS HORIZONTAIS FRONTAIS EMBUTIDOS, UM EM CADA LADO, CERCA DE 7 CM ABAIXO DA FAIXA REFLETIVA, DE APROXIMADAMENTE 18 CM DE LARGURA E 28 CM DE PROFUNDIDADE FECHAMENTO EM ZIPER; MAIS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM DIAGONAL, UM EM CADA LADO, ABAIXO DO BOLSO MODELO ZIPER, COM APROXIMADAMENTE 18 CM DE LARGURA E 20CM DE PROFUNDIDADE, PARA COLOCAR AS MÃOS, ABERTURA TIPO FACA. PUNHOS COM ELÁSTICO E FAIXA DE AJUSTE C/ VELCRO. FRENTE: ZÍPER FRONTAL ATÉ A GOLA. GOLA: ALTURA APROXIMADA DE 10CM, COM CAPUZ EMBUTIDO EM ABERTURA DE ZIPER COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 18CM. CAPUZ: TECIDO IMPERMEÁVEL SEM FORRO E AJUSTE POR MEIO DE COSTURA INTERNAR COM ZÍPER. VELCRO FÊMEA PARA COLOCAÇÃO DE TARJA COM FUNÇÃO DO SERVIDOR, MEDINDO 2,5 CM ALTURA X 12 CM LARGURA. APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA LAUDO DO NYLON ATESTANDO SER IMPERMEÁVEL, LAUDO DA FIBRA ATESTANDO SER MANTA TÉRMICA DE POLIESTER DE 80G/M ² .	UN	75
8	CALÇA - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP SUPER NA COR AZUL MARINHO-NOITE , 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO NO PADRÃO RIP STOP(REFORÇO DE TRAMA E URDUME A ZERO E NOVENTA GRAUS, FORMANDO QUADRICULADOS DE RETENÇÃO DE PROGRESSÃO DE RASGOS), FIOS COM TRAMA DE 30/2 E URDUME DE 30/2, COM TEXTURA DE URDUME COM 24 FIOS/CM E TRAMA COM 24 FIOS/CM CONSTRUÇÃO DO RIP STOP 1 FIO A CADA 7MM NA TRAMA E URDUME, SENDO FIO DO RIP STOP DE POLIÉSTER 280DTEX DE ALTA TENACIDADE GRAMATURA DE 225 APROXIMADAMENTE 5%(GM2) ,COM DOIS BOLSOS TIPO FACA COM ABERTURA DE 17CM, DOIS BOLSOS TRASEIROS , MEDINDO 16,5CMX16CM, ABAS DOS BOLSOS TRASEIROS DE 6CMX16CM, COM FECHAMENTO POR VELCRO DE 2,5 CMX16CM , DOIS BOLSOS NAS LATERAIS NA ALTURA DA COXA, MEDINDO 19CMX18CM , ABAS DOS BOLSOS LATERAIS DE	UN	120



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	6CMX18CM, COM FECHAMENTO POR VELCRO DE 2,5CMX18CM , DEVERA TER UMA ABERTURA DE 2 CM PARA COLOCAÇÃO DE CANETA, COM REFORÇO ENTRE PERNAS E REFORÇO NOS JOELHOS NA COR DO TECIDO E VISTA DE PROTEÇÃO DO ZÍPER DE 3CM DE LARGURA, ZÍPER DE METAL DE 18 CM DE COMPRIMENTO NA MESMA COR DO TECIDO,CÓS DUPLO COM 40MM DE LARGURA, COM FECHAMENTO POR BOTÃO DE T-28 CASEADO RETO, COM 7(SETE) PRESILHAS DE 2,5CM DE LARGURA, BARRA COM ACABAMENTO EM OVERLOK ,LINHA DE POLIÉSTER/ALGODÃO OU PURO POLIÉSTER Nº 80, PARA AS DEMAIS OPERAÇÕES DE COSTURAS, LINHA DE POLIÉSTER FILAMENTO CONTINUO PARA OVERLOK, TODAS EM CONCORDÂNCIA COM A TONALIDADE DO TECIDO, ENTRETELA DE TECIDO POLIÉSTER/ALGODÃO, BOTÕES EM CONCORDÂNCIA COM A TONALIDADE DO TECIDO, O TECIDO DEVERA SER ISENTO DE FUROS, DEFORMAÇÕES, MARCAS E MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS, AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTA DE COSTURAS TORTAS FRANZIDAS, LINHAS SOLTAS BOLHAS NAS PARTES COM ENTRETELAS,DEFORMIDADES OU OUTROS FATORES QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO OU ASPECTO.TODOS OS BOLSOS DEVEM SER TRAVETADOS NAS EXTREMIDADES PARA DAR MAIS RESISTÊNCIA AS PEÇAS. LAÚDO DE COMPISIÇÃO DO TECIDO RIP STOP DA AMOSTRA		
9	BONÉ BRANCO - BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP BRANCO 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO NO PADRÃO " RIP STOP" REFORÇO DE TRAMA E URDUME A ZERO E NOVENTA GRAUS ,FORMANDO QUADRICULADOS DE RETENÇÃO DE PROGRESSÃO DE RASGOS),FIOS COM TRAMA DE 30/2 E URDUME NE 30/2,COM TEXTURA DE URDUME COM 24 FIOS/CM E TRAMA COM 24 FIOS/CM CONSTRUÇÃO DO RIP STOP 1 FIO A CADA 7MM NA TRAMA E URDUME,SENDO FIO DO RIP STOP DE POLIÉSTER 280 DTEX DE ALTA TENACIDADE GRAMATURA DE 225 APROXIMADAMENTE 5% (G/M2) NA COR AZUL-MARINHO NOITE, COM ABA DURA E CURVA COM OS SEGUINTE DETALHES DE CONFEÇÃO: TECIDO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 70 % POLIÉSTER E 30% ALGODÃO;BORDADO FRONTAL . NA PARTE TRASEIRA, ACIMA DA FIVELA, A INSCRIÇÃO CAMPO BOM - RS; TAMBÉM NA COR AMARELO-OURO, EM FONTE ARIAL BOLD, TAMANHO 10MM (ALTURA)X 5MM (LARGURA);FORRAÇÃO COM ENTRETELA PARA FIRMAR A ESTRUTURA NA PARTE FRONTAL, EM TODAS AS DEMAIS, APLICAÇÕES DE REFORÇO, E ACABAMENTO DA BORDA INTERNA EM ALGODÃO; FECHAMENTO: SISTEMA DE FECHAMENTO NO MESMO TECIDO DO BONÉ E VELCRO;ACABAMENTO DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS QUE NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS E DEVERÃO SER PLANAS; AVIAMENTOS LINHA 100% POLIÉSTER Nº 80, NA COR DO TECIDO; NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DEVERÃO SER ACABADAS COM BAINHAS DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; A ESTAMPARIA DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A DOBRADURAS E AMASSAMENTOS;ETIQUETA	UN	30



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	INTERNA COSTURADA, INFORMANDO: COMPOSIÇÃO DO TECIDO; MODO/SÍMBOLOS DE LAVAGEM, MODELO/TAMANHO DO MANEQUIM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO; DATA E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TAMANHOS: SOB MEDIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO BOM COM 06 CM DE DIÂMETRO BORDADO NA PARTE FRONTAL.		
10	BONÉ AZUL MARINHO NOITE - BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP AZUL MARINHO NOITE 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO NO PADRÃO " RIP STOP" REFORÇO DE TRAMA E URDUME A ZERO E NOVENTA GRAUS ,FORMANDO QUADRICULADOS DE RETENÇÃO DE PROGRESSÃO DE RASGOS),FIOS COM TRAMA DE 30/2 E URDUME NE 30/2,COM TEXTURA DE URDUME COM 24 FIOS/CM E TRAMA COM 24 FIOS/CM CONSTRUÇÃO DO RIP STOP 1 FIO A CADA 7MM NA TRAMA E URDUME,SEND O FIO DO RIP STOP DE POLIÉSTER 280 DTEX DE ALTA TENACIDADE GRAMATURA DE 225 APROXIMADAMENTE 5% (G/M2) NA COR AZUL-MARINHO NOITE, COM ABA DURA E CURVA COM OS SEGUINTE DETALHES DE CONFECÇÃO: TECIDO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 70 % POLIÉSTER E 30% ALGODÃO;BORDADO FRONTAL . NA PARTE TRASEIRA, ACIMA DA FIVELA, A INSCRIÇÃO CAMPO BOM - RS; TAMBÉM NA COR AMARELO-OURO, EM FONTE ARIAL BOLD, TAMANHO 10MM (ALTURA)X 5MM (LARGURA);FORRAÇÃO COM ENTRETELA PARA FIRMAR A ESTRUTURA NA PARTE FRONTAL, EM TODAS AS DEMAIS, APLICAÇÕES DE REFORÇO, E ACABAMENTO DA BORDA INTERNA EM ALGODÃO; FECHAMENTO: SISTEMA DE FECHAMENTO NO MESMO TECIDO DO BONÉ E VELCRO;ACABAMENTO DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS QUE NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS E DEVERÃO SER PLANAS; AVIAMENTOS LINHA 100% POLIÉSTER Nº 80, NA COR DO TECIDO; NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DEVERÃO SER ACABADAS COM BAINHAS DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; A ESTAMPARIA DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A DOBRADURAS E AMASSAMENTOS;ETIQUETA INTERNA COSTURADA, INFORMANDO: COMPOSIÇÃO DO TECIDO; MODO/SÍMBOLOS DE LAVAGEM, MODELO/TAMANHO DO MANEQUIM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO; DATA E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TAMANHOS: SOB MEDIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO BOM COM 06 CM DE DIÂMETRO BORDADO NA PARTE FRONTAL.	UN	75
11	CINTO NYLON - CINTO EM NYLON NA COR AZUL-MARINHO NOITE, COM 3,5 CM DE LARGURA, FECHAMENTO EM FIVELA METÁLICA DE PINO DE ROLETE DENTADO, NA COR PRATA; TAMANHOS SOB MEDIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	85



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

12	CINTO TÁTICO COM PROTETOR LOMBAR - CONFECCIONADO COM ALMA INTERNA E REVESTIMENTO INTERNO EM TELA TEXTURIZADA. FIVELA EM POLIMERO DE 3 PONTAS PRETA.	UN	50
13	LANTERNA TÁTICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA LANTERNA: LÂMPADA: LED COM NO MÍNIMO 300 LUMENS E TAMBÉM COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO; ACIONAMENTO: INTERRUPTOR TÁTICO NA CAUDA (LIGA OU DESLIGA). SENSÍVEL AO TOQUE (TÁTICO); MODO DE ILUMINAÇÃO: PREFERENCIALMENTE SOMENTE O DESLIGADO E O LIGADO NA MÁXIMA INTENSIDADE. NA FALTA DESTE ITEM, É CRITÉRIO DE DECISÃO DE COMPRA POSSUIR MEMÓRIA PARA, AO SER ACIONADA, ATIVAR O ÚLTIMO BRILHO QUE VOCÊ SELECIONOU. ALIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO: BATERIA TIPO AAA RECARREGÁVEL OU SIMILAR DE LONGA DURAÇÃO; DIMENSÕES: ENTRE 10 (MÍNIMO) E 15 CM (MÁXIMO); PESO: ATÉ 250G (MÁXIMO) FACILITADORES: CLIPE TÁTICO, PORTA BATERIA; RESISTÊNCIAS: LIGA DE ALUMÍNIO DE NÍVEL AERONÁUTICO ANTIABRASIVO OU SIMILAR QUE SEJA RESISTENTE À ÁGUA (RESISTENTE A SUBMERSÃO), RESISTENTE A QUEDAS BRUSCAS; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CARREGADOR E ACESSÓRIOS E BATERIA RESERVA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	60
14	CORDEL DE APITO - TRANÇADO TIPO MACRAMÊ, EM NYLON, AMARELO, COM PRENDEDOR DE METAL PARA APITO NA PONTA.	UN	60
15	APITOS - APITO METÁLICO PARA TRÂNSITO	UN	60
16	COTURNO TÁTICO - COTURNO TÁTICO SOLADO EM FORMA DE UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), COLADO E BLAQUEADO LATERALMENTE. EM BORRACHA VULCANIZADA COM RESISTÊNCIA TÉRMICA A 300 °C, COM DESENHO ANTIDERRAPANTE. PEÇA DE BORRACHA LÁTEX LEGÍTIMA, EM FORMA DE UNI SOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE, COM CANELETA PARA BLAQUEAÇÃO, TENDO COMO POLÍMERO BÁSICO BORRACHA DE ESTIRENOBUTADIENO (SBR). GÁSPEA: DUBLADA NA PARTE INTERNA, COM TECIDO CAMBRÊ DE ALGODÃO REFORÇADO, REVESTIDO COM FELTRO DE 5MM BIQUEIRA: BIQUEIRA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMORREATIVO, REFORÇO COM TECIDO DE POLIÉSTER EM UM DOS LADO CONTRAFORTE: PEÇA RÍGIDA SITUADA NA REGIÃO INFERIOR DO CANO ENTRE AS LATERAIS E A TALONEIRA. TEM A FUNÇÃO DE ARMAR E ENRIJECER A PARTE TRASEIRA DO CALÇADO, A FIM DE PROPORCIONAR UM CALCE SEGURO E AGRAVÁVEL. ELE É CORTADO E CHANFRADO NO SETOR DE PREPARAÇÃO, DEVENDO POSSUIR EM TODO SEU CONTORNO UM CHANFRO 15,0 + - 1,0 MM DE LARGURA E SER TERMINADA COM 10 A 15 % DE SUA ESPESSURA TOTAL. COURAÇA: TÉRMICO EM 25 LINHAS, FORRADA COM CURCEL DE 8 LINHAS DE ESPESSURA, COLADO E COSTURADO COM LINHA 60% POLIAMIDA. PALMILHA DE MONTAGEM: PEÇA INTEGRANTE DO SOLADO, EM RECOURO 2,5 MM, DESTINADA A FIXAÇÃO DESTE AO CABEDAL. CALCANHEIRA: PEÇA INTEGRANTE DO SOLADO, SITUADA NA REGIÃO POSTERIOR DA PALMILHA DE MONTAGEM, CUJA FINALIDADE PRINCIPAL É DAR UM MELHOR CONFORTO AO USUÁRIO E MELHORAR O ACABAMENTO INTERNO DO CALÇADO. EVA 10MM PALMILHA DE	PAR	58



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	LIMPEZA: PEÇA INTEGRANTE DO SOLADO, SITUADA SOBRE A PALMILHA DE MONTAGEM, CUJA FINALIDADE É DAR UM MELHOR CONFORTO AO USUÁRIO E MELHORAR O ACABAMENTO INTERNO DO CALÇADO. COMPOSIÇÃO: EM LATEX 3MM COM FORRO ANTIBACTERICIDA. FORRO: EM POLIÉSTER E POLIAMIDA, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. CORDÃO ATACADOR: PEÇA INTEGRANTE DO CANO QUE PASSA ATRAVÉS DOS PASSADORES, SERVINDO PARA AMARRAR O CALÇADO PROPORCIONANDO FIRMEZA AO USUÁRIO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, REDONDO COM PONTEIRAS EM ACETATO, COMPRIMIDAS OU PLASTIFICADAS; MEDINDO 1,8 CM, COM OS SEGUINTE DADOS ABAIXO: RESISTÊNCIA A FRICÇÃO: 54.000 CICLOS RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 690N (FORÇA DE RUPTURA EM (N)). LINGUETA: CONFECCIONADA EM NAPA SOFT CURTIDA AO CROMO COM ESPESSURA DE 1,0 MM. ACABAMENTO PIGMENTADO, ESTAMPA CABELO, COM APARÊNCIA FINAL BRILHO MÉDIO. RESISTÊNCIA. À FLEXÃO (SEM DANOS VISÍVEIS A OLHO NU) - A SECO MÍNIMA-30.000 FLEXÕES: - A ÚMIDO MÍNIMO-15.000 FLEXÕES. RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO:-DEVE APRESENTAR VALOR MÍNIMO DE 180,0 N/CM.RESISTÊNCIA DA ADESÃO DO ACABAMENTO: - A SECO MÍNIMO-300 G/ CM; - A ÚMIDO MÍNIMO-100 CICLOS-GRAU 4,0 ESCALA CINZA- A ÚMIDO MÍNIMO-50 CICLOS-GRAU 4,0 ESCALA CINZA. RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA: - A PENETRAÇÃO NÃO DEVE OCORRER ANTES DE 20 MINUTOS; - A ABSORÇÃO MÁXIMA DE ÁGUA APÓS 30 MINUTOS DEVE SER NO MÁXIMO 20%.FÍSICO-QUÍMICOS (MATERIAL):-TEMPO DE PENETRAÇÃO DA ÁGUA EM MINUTOS: 60 MINUTO;- PENETRÔMETRO: I UP/10;- PERCENTUAL DE ABSORÇÃO EM 60 MINUTOS: 30%;-UMIDADE(MÍNIMO E MÁXIMO): 14 A 18%;-ÓXIDO DE CROMO-MÍNIMO:3%;- MATÉRIA GRAXOSA:3 A 8%-SUBSTÂNCIAS DÉRMICAS MÍNIMO: 60%;- SAIS SOLÚVEIS EM ÁGUA(SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS): 4% MÁXIMA;-PH ÁCIDO: 4.3, COM RECORTES EM DUPLA.		
17	SAPATO - SAPATO MASCULINO: EM COURO TIPO VAQUETA 18 LINHAS, APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DO COURO, COM CADARÇO, SOLADO DE BORRACHA, BIDENSIDADE, BLAQUEADO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COR PRETO. Necessita amostra dos tamanhos para definir o pedido. FRONTURA EM POLIÉSTER TIPO FAVIO COM MEMBRANA IMPERMEÁVEL PARA INIBIR A PENETRAÇÃO DE ÁGUA E DAR MOBILIDADE AO CALÇADO. EM NAPA VESTUÁRIO UNIDA AO CABEDAL ATÉ A ALTURA TOTAL DO CANO. PASSADOR: EM NYLON 6.6 SENDO 30- FECHADO E 4 ABERTO POR PAR. TODOS AFIXADOS COM REBITE DE 1,5 COM BASE LARGA.CONSTRUÇÃO DO CALÇADO: FORMA DEVERÁ SER ARTICULADA COM 257 MM DE CIRCUNFERÊNCIA, TENDO COMO BASE O NÚMERO 40 E SEGUINDO ESCALA. O COMPRIMENTO DA FORMA Nº 40, CONFORME PADRÃO, DEVERÁ TER 267 MM. EM COURO BOVINO, CURTIDO AO TANINO VEGETAL CROMO, RECURTIDO AO CROMO COM ACABAMENTO PIGMENTADO, ESTAMPA CABELO, COM APARÊNCIA FINAL BRILHO MÉDIO, NA COR PRETA, AO LADO DO CARNAL DEVE SER TINGIDO EM PRETO, ESPESSURA1,8 MM, A RESISTÊNCIA À FLEXÃO (SEM DANOS VISÍVEIS A OLHO NU) - A SECO MÍNIMA-30.000 FLEXÕES: - A ÚMIDO MÍNIMO-15.000 FLEXÕES. RESISTÊNCIA AO	PAR	50



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	RASGAMENTO:-DEVE APRESENTAR VALOR MÍNIMO DE 180,0 N/ CM. RESISTÊNCIA DA ADESÃO DO ACABAMENTO: - A SECO MÍNIMO- 300 G/ CM; - A ÚMIDO MÍNIMO-100 CICLOS-GRAU 4,0 ESCALA CINZA- A ÚMIDO MÍNIMO-50 CICLOS-GRAU 4,0 ESCALA CINZA. RESISTÊNCIA. À PENETRAÇÃO DE ÁGUA: -A PENETRAÇÃO NÃO DEVE OCORRER ANTES DE 20 MINUTOS		
18	TARJETA - TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO NA COR AZUL NOITE, COM SEMICONTORNO E A INSCRIÇÃO NA COR BRANCA DO NOME DE GUERRA, TIPO SANGÜÍNEO E FATOR RH POSTO OU GRADUAÇÃO.	UN	85
19	ALGEMAS - ALGEMAS EM METAL COM DUAS CHAVES EM AÇO 1020, FABRICADAS EM AÇO A-36, COM DENTES E CATRACAS FRESADAS E USINADAS, CATRACA COM TRIPLO DENTE, DESTORCEDORES EM AÇO A-36, TRAVA DE SEGURANÇA, DISTÂNCIA ENTRE AS ALGEMAS 4CM, ABERTURA MÁXIMA 75MM, ABERTURA MÍNIMA 55MM, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DA FECHADURA, ACABAMENTO EM NÍQUEL COM ESPESSURA DE 15 MÍCRONS.	UN	30
20	CINTO DE GUARNIÇÃO EM LONA - CINTO DE GUARNIÇÃO EM LONA NA COR PRETA COM COLDRE PARA PISTOLA, PORTA ALGEMAS, FIEL RETRÁTIL, PORTA CARREGADOR DUPLO PARA PISTOLA, TODOS EM POLÍMERO E PORTA TONFA; COM ARGOLA E PASSADOR DE CINTO N.A., CONFECCIONADO EM TECIDO CORDURA (TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA); REVESTIMENTO INTERNO E.V.A.; FIXAÇÃO DA TONFA ATRAVÉS DE ARGOLA DE METAL E DE ALÇA COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA PRENDER O CABO; ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE NYLON COM COSTURAS DUPLAS, COR PRETA.	UN	30
21	BASTÃO - CONFECCIONADO EM POLÍMERO; NA COR PRETA; PESO TOTAL DO BASTÃO 600 (+/-3) GR; CORPO DO BASTÃO COM MEDIDA TOTAL DE 580 (+/-3)MM DE CUMPRIMENTO E 32 (+/-1)MM DIÂMETRO; COM PUNHO MEDINDO 145MM COM 15 RESSALTOS DE 6,5MM DE LARGURA; 16 RANHURAS DE 0.7MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS RESSALTOS; CABO LATERAL MEDINDO 125MM TENDO EXTREMIDADE INFERIOR 45MM, COM FORMATO ERGONÔMICO, COM 4 RESSALTOS DE 21MM DE LARGURA; E 5 RANHURAS DE 0,8MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS RESSALTOS; FIXAÇÃO DO CABO LATERAL ATRAVÉS DE PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO COM 8MM DE DIÂMETRO POR 75MM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO; CONFECCIONADO DE FORMA MACICA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA EXTRUSADO; PONTAS ARREDONDADAS, ANATÔMICO A MÃO PARA MELHOR MANUSEIO, PROPORCIONAR CONFORTO, FIRMEZA NA EMPUNHADURA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES.	UN	30
22	PLACA EM LONA - PLACA EM LONA FIXADA COM FIXADOR EM VELCRO, COM A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL CAMPO BOM	UN	50
23	CONJUNTO IMPERMEÁVEL - CONJUNTO IMPERMEÁVEL (CALÇA E JAQUETA) EM NÁILON, NA COR AZUL NOITE, IMPRESSOS DO BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO NA MANGA ESQUERDA, LISTEL AZUL CELESTE COM A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL EM AZUL MARINHO E BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM NA MANGA DIREITA E DISTINTIVO/BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, ACIMA DO BOLSO, LADO ESQUERDO E A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL DE	UN	10



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	CAMPO BOM ALINHADO E CENTRALIZADO NO QUADRANTE SUPERIOR ÀS COSTAS, COM FILETES REFLETIVOS DISPOSTOS AO LONGO DO CORTE.		
24	GALOCHAS - GALOCHAS EM BORRACHA IMPERMEÁVEL NA COR PRETA OU AZUL	PAR	30
25	CONJUNTO DE APARATOS BRANCO FORMADO POR: * PAPO EM TECIDO NA COR BRANCA; * FIEL TRANÇADO NA COR BRANCA; * CADARÇO PARA COTURNO NA COR BRANCA; * CINTURÃO COM COLDRE PARA PISTOLA, NA COR BRANCA; * TALABARTE EM COURO NA COR BRANCA; * LUVAS EM COURO OU COURINO NA COR BRANCA	CJ	26
26	BORNAL DE PERNA - CONFECCIONADO EM POLIESTER, COR PRETA, ALÇAS DE PERNA E ALÇAS QUE SE PRENDEM A QUALQUER CINTO COM REGULAGEM E FECHO COM TIC TAC. BASE DO BORNAL 25X15CM CORPO PRINCIPAL 25X15X5CM COM FECHAMENTO EM ZÍPER, POSSUI ESPAÇO PARA OBJETOS DIVERSOS COMPARTIMENTO EMBUTIDO NA PARTE ANTERIOR AO CORPO PRINCIPAL USADO PARA OBJETOS DIVERSOS MEDINDO 15X15X3 COM PORTA CANETAS EM ELÁSTICO. BOLSO MULTIFUNÇÃO FRONTAL MEDINDO 25X14X2CM COM FECHAMENTO EM ZÍPE	UN	25
27	KITS MOTOCICLISTA, COMPOSTO COM NO MINIMO ESTAS REFERENCIAS *COTOVELEIRA DE MOTOCICLISTA , EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO CE UTILIZA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA E FORRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS. CONSTRUÇÃO EM POLÍMERO TERMO MOLDADO PARA OFERECER MELHOR DESEMPENHO CONTRA IMPACTOS. DESENHO ERGONÔMICO PARA DIMINUIR O VOLUME DO EQUIPAMENTO NO CORPO E OFERECER MELHOR PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO E GARANTIA DE FLEXIBILIDADE, CUSTOMIZAÇÃO EVITANDO ROTAÇÃO LATERAL. ACOLCHOAMENTO COM MOLDE 3D PARA MELHOR CONFORTO E ABSORÇÃO DE IMPACTO. DESENHO ASSIMÉTRICO DOS PAINÉIS PARA OFERECER AMPLA COBERTURA. PAINÉIS VENTILADOS E USO DE MICROFIBRA PARA EVITAR O ACUMULO DE CALOR MESMO EM CONTATO COM A PELE. TRÊS FITAS ELÁSTICAS COM FECHO EM VELCRO PERMITEM AJUSTE FINO. GARANTIA 12 MESES. TER TODOS OS SEUS COMPONENTES NA COR PRETA, SEM QUALQUER ETIQUETA OU LOGOMARCA QUE PREJUDIQUE A UNIFORMIDADE EM TODA SUA EXTENSÃO DA ÁREA EXTERNA. *LUVAS DE MOTOCICLISTA LUVAS PARA MOTOCICLISTA, CANO LONGO EM COURO E/OU POLIÉSTER E COURO COM REFORÇO E PROTEÇÃO; DEVERÁ POSSUIR FORRAÇÃO EM TECIDO ANTIALÉRGICO; DEVERÁ TER COURO REVERTIDO NO DEDO MINDINHO E NA PALMA DA MÃO PARA UMA MAIOR PROTEÇÃO; DEVERÁ TER PROTETORES NA PARTE CENTRAL SUPERIOR DOS DEDOS E COSTAS DA MÃO EM FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA; DEVERÁ TER SISTEMA DE VENTILAÇÃO; DEVERÁ POSSUIR AJUSTE COM VELCRO NOS PUNHOS; DEVERÁ POSSUIR REFORÇO DAS COSTURAS NA PALMA DA MÃO E NOS DEDOS; DEVERÁ TER REFLETIVO DE 40 MM NO VELCRO DOS PUNHOS E UMA FITA DO MESMO REFLETIVO NAS COSTAS DA MÃO; DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRANCO E AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, NA PARTE INTERNA DAS PEÇAS. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVEM SER UNIFORMES, DEVENDO INFORMAR TAMANHO,	KIT	8



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RAZÃO SOCIAL, IDENTIFICAÇÃO FISCAL CNPJ, PAÍS DE ORIGEM, INDICAÇÃO DO NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS TÊXTEIS E SUA COMPOSIÇÃO EM PORCENTAGEM, CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 8719 E DATA DE FABRICAÇÃO; A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO; DEVE SER FORNECIDA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, E SER ACOMPANHADA DE PROSPECTO INDICANDO OS PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, SECAGEM E CONSERVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TER TODOS OS SEUS COMPONENTES NA COR PRETA, SEM QUALQUER ETIQUETA OU LOGOMARCA QUE PREJUDIQUE A UNIFORMIDADE EM TODA SUA EXTENSÃO DA ÁREA EXTERNA. *JOELHEIRA KIT JOELHEIRA ARTICULADA COM AIRPRENE, CONFORME ABAIXO: JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, CUJO REVESTIMENTO INTERNO DEVERÁ SER DE NEOPRENE SHARK 4 MM, QUE É UMA COMBINAÇÃO DE UMA FATIA DE BORRACHA EXPANDIDA SOB ALTA PRESSÃO E TEMPERATURA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS COMO FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA, CONFORTO, PROTEÇÃO, DEVENDO SER ISOTÉRMICA. O REVESTIMENTO EXTERNO, REALIZADO PELO TECIDO DE CORDURA, DEVERÁ GARANTIR ALTO DESEMPENHO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DE POLIPROPILENO 3 MM, QUE É UM TERMOPLÁSTICO DE FÁCIL MOLDAGEM QUE SE ADAPTA ERGONOMICAMENTE A ANATOMIA DA PERNA. ALÉM DISSO, DEVE POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E FRATURA POR FLEXÃO OU FADIGA E BOA ESTABILIDADE TÉRMICA. A BI-ARTICULAÇÃO SERÁ COMPOSTA POR UMA LIGA DE ALUMÍNIO (6351 T6), SILÍCIO, COBRE, CROMO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, TITÂNIO, VANÁDIO, GÁLIO E TEFLON, SENDO REVESTIDO DE COURO OBJETIVANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DA JOELHEIRA. ESSE SISTEMA DEVERÁ SER FORMADO POR UM CONJUNTO DE ENGRENAGENS QUE ALÉM DE ACOMPANHAR PERFEITAMENTE OS MOVIMENTOS DA TÍBIA SOBRE A CÂMARA FEMURAL, RESGUARDARÁ OS LIGAMENTOS CRUZADOS ANTERIOR E POSTERIOR, NÃO DEIXANDO ELES SE MOVEREM PARA FRENTE E PARA TRÁS, MOVIMENTOS QUE PODERIAM CAUSAR LESÕES. A PROTEÇÃO PARA O JOELHO SERÁ COMPOSTA POR UM CASQUILHO DE POLIPROPILENO FORRADO COM PVC ADESIVADO 8 MM, COBERTOS POR NEOPRENE 3MM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 1MM E AIRPRENE 1,5MM. O CASQUILHO DE POLIPROPILENO DEVE GARANTIR A FLEXIBILIDADE E A RESISTÊNCIA SENDO QUE SEU REVESTIMENTO DE PVC ADESIVADO 8 MM DEVE AUXILIAR NA DISPERSÃO DA ENERGIA DO IMPACTO. A COBERTURA DE DUAS CHAPAS DE NEOPRENE 3 MM INTERCALADAS POR TIRAS DE POLIETILENO DEVE AUMENTAR A SEGURANÇA E CONFORTO DO USUÁRIO, PREVENINDO A ENTRADA DE RESÍDUO EM CASO DE QUEDA. POR FIM, O AIRPRENE 1,5MM QUE FICA EM CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO DEVE POSSUIR EFEITO TERMORREGULADOR, QUE CONSERVE A TEMPERATURA CORPORAL SEM PERDER A UMIDADE, PERMITINDO A RESPIRAÇÃO NATURAL POR MEIO DE SUAS PERFURAÇÕES, PROPORCIONANDO A ELIMINAÇÃO DE TOXINAS E MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, PARA O USO PROLONGADO DAS JOELHEIRAS, E	
--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	O SISTEMA RÍGIDO DEVE IMPEDIR QUE DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, A JOELHEIRA LACEIE, FIQUE DESCONFORTÁVEL OU SAINDO DO LUGAR. AS FAIXAS DEVEM PERMITIR A PERSONALIZAÇÃO DE TAMANHOS EM TODA SUA EXTENSÃO, SENDO ADAPTÁVEIS PARA TODOS OS BIÓTIPOS. O SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO DEVE GARANTIR MAIOR AGILIDADE NA COLOCAÇÃO E RETIRADA DA JOELHEIRA, MANTENDO A SEGURANÇA, SEM QUE SE SOLTE FACILMENTE. AS JOELHEIRAS DEVERÃO TER TODOS OS SEUS COMPONENTES NA COR PRETA, SEM QUALQUER ETIQUETA OU LOGOMARCA QUE PREJUDIQUE A UNIFORMIDADE EM TODA SUA EXTENSÃO DA ÁREA EXTERNA. A JOELHEIRA DE AIRPRENE 1,5MM DEVERÁ PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO DAS JOELHEIRAS BI-ARTICULADAS, PRINCIPALMENTE DURANTE PROLONGADO PERÍODO. ALÉM DE AUXILIAR NA FIXAÇÃO DA JOELHEIRA JUNTO AO USUÁRIO, TORNANDO O CONTATO DAS FAIXAS REGULADORAS MAIS AGRADÁVEIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM AIRPRENE 1,5 MM DE ALTA QUALIDADE, OBJETIVANDO EXCELENTE EFEITO TERMO REGULADOR, QUE CONSERVE A TEMPERATURA CORPORAL SEM RETER A UMIDADE, DEVIDO ÀS MICRO PERFURAÇÕES EM TODA EXTENSÃO DO TECIDO, SEM IMPEDIR A RESPIRAÇÃO NATURAL DA PELE, FAVORECENDO ASSIM A ELIMINAÇÃO DAS TOXINAS NATURAIS DO CORPO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
--	---	--	--

24

3.1. A CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar:

3.1.1. que a entrega do objeto licitado deverá ser conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, devendo:

3.1.1.1. ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte dos itens, sem ônus ao Contratante, bem como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

3.1.1.2. observar que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;

3.1.2. deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.3. deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

3.1.4. deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

3.1.5. que o produto ofertado deverá ser de primeira qualidade e atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica deste edital;

3.1.6. responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na entrega do material contratado,



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

sendo vedado a empresa o chamamento ao processo ou a denúncia que gere qualquer tipo ônus ao município de Campo Bom;

3.1.7. não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor por consequência disso sofrer as sanções previstas no edital;

3.1.8. que os itens sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, quando for o caso, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

3.1.9. o objeto da presente licitação deverá ser entregue, conforme o **item 4.0 do Termo de Referência deste edital**.

3.1.10. obediência estrita a todos os termos deste Edital e do contrato firmado;

3.2. Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, ou ainda as amostras não foram aprovadas, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

3.3. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.4. As características constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.

4.0. PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO PRODUTO:

4.1. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

4.2. A licitante contratada deverá fazer a entrega dos itens, objetos desta licitação, em até 7 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho, no CISP – Centro Integrado de Segurança Pública, sito à Avenida Brasil, nº 1977, Campo Bom-RS, no horário de expediente, das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda à quinta-feira e na sexta-feira das 07h00min. às 12h00min, devendo para tanto agendar dia/horário da entrega pelo fone (51) 3598-8600 ramal 8774.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

4.3. Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso e prejudicial à regular execução do contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter o Município analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

5.0. AMOSTRAS:

5.1. A licitante vencedora deverá fornecer amostras de tamanhos e das cores (tecido) e tamanho, em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato e as (artes, logo) a serem colocadas nos itens que necessitam serão entregues ao licitante vencedor em até (5) cinco dias úteis, após a assinatura do contrato, na Avenida Independência, nº 800, no Centro Administrativo Municipal, 3º Andar, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SMST).

5.2. Que a licitante vencedora faça a medição em todos os funcionários para confecção dos mesmos nos itens solicitados e também todos os ajustes que forem necessários.

6.0. FISCAL DO CONTRATO:

6.1. Os servidores que fiscalizarão a entrega do material serão o Sr. Emerson Edinei Lopes, matrícula 13.133 e o Sr. Paulo de Tarso dos Santos Del Cueto, matrícula 13.324.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
FORNECIMENTO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO
DE CAMPO BOM E _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua / Av. _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, e CPF/MF nº _____ doravante designado simplesmente **CONTRATADA**.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas **CONTRATANTE e CONTRATADA**, celebram a presente ata de registro de preços de fornecimento, em observância ao Pregão Eletrônico n.º **038/2022**, homologado em (...), com fulcro na Lei n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal n.º 4.096/2005 e Decreto Federal nº 10.024/19, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de uniformes para os vigias, zeladores, fiscais de trânsito e guardas municipais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 038/2022, que integram o mesmo, sendo por item como segue:

Item	Descritivo do Item	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
..	...	...		...	...
TOTAL					---

28

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO/RUBRICA:

2.1. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1. Que a entrega do objeto licitado deverá ser conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, devendo:

3.1.1. Ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte do item, sem ônus ao Contratante, bem como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

3.1.2. Observar que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;

3.2. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.3. Deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

3.4. Que os itens sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, quando for o caso, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

3.5. Deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.6. Que o produto ofertado deverá ser de primeira qualidade e atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica deste edital;

3.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na entrega do material contratado, sendo vedado a empresa o chamamento ao processo ou a denúncia que gere qualquer tipo ônus ao município de Campo Bom;

3.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor por consequência disso sofrer as sanções previstas no edital;

3.9. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

3.10. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO:

4.1. O preço total ajustado pelo fornecimento do objeto é de R\$ (.....), sendo o valor unitário conforme descrito acima na Cláusula Terceira, e se constitui no preço líquido, já computados tributos, fretes, transporte, encargos sociais e trabalhistas, e taxas regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento da contraprestação devida dar-se-á, em até 30 dias (trinta) após o recebimento proporcional fornecido do objeto, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, na conformidade de pagamentos do Município, mediante a apresentação, pela licitante contratada mediante a apresentação, pela licitante contratada, da pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização de cada Secretaria pertinente.

5.1.1. Tendo sido impostas penalidades ao CONTRATADO, das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já sejam objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.

5.1.2. Não haverá antecipações por conta do pagamento devido.

5.1.3. O preço proposto não será passível de qualquer reajuste.

5.1.4. O pagamento feito pelo CONTRATANTE não isenta o CONTRATADO de responsabilidades, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5.1.5. À CONTRATADA é expressamente vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de títulos cambiariformes acaso emitidos em decorrência deste ajuste, seja na rede bancária, seja com terceiros, posto que permitida somente a cobrança simples e direta, na Tesouraria do CONTRATANTE.

5.1.6. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

30

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

6.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contado da data da respectiva assinatura da ata e registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES:

7.1. A contratada responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

7.1.1. A contratada responsabilizar-se-á ainda:

7.1.1.1. PRESTAR O SERVIÇO DO OBJETO LICITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, E EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA DE PREÇOS;

7.1.1.2. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

7.1.1.3. providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.1.1.4. arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

7.1.1.5. arcar com todas as despesas com taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.1.6. obediência estrita a todos os termos deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO:

8.1. O CONTRATANTE designará o(a) Servidor(a) Sr.(a). Emerson Edinei Lopes, matrícula 13.133 e o Sr. Paulo de Tarso dos Santos Del Cueto, matrícula 13.324, devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

8.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

8.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES:

9.1. Ao CONTRATADO, **que prestar os serviços e/ou fornecimento do objeto em desacordo com o edital e seus anexos**, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Campo Bom, pelo prazo de até 2(dois) anos, e às seguintes sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.1.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva contratação (pedido parcial/empenho);

9.1.2. Multa de até 02% (dois por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo execução dos serviços;

9.1.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação no caso de não cumprimento de obrigações acessórias;

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2. As Solicitações, Notificações serão enviados ao CONTRATANTE, conforme dispõe o item 9.3 desta cláusula, devendo as respostas de Solicitações, ser enviadas pela CONTRATADA para



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

o mesmo e-mail que efetuou a Solicitação, e as respostas às Notificações ou os Recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município.

9.3. A CONTRATADA designa o endereço eletrônico (.....) para que a contratante possa realizar eventuais Pedidos de Informações, Comunicações, Intimações e Notificações sobre a execução contratual, obrigando-se a manter informada a CONTRATANTE de quando houver alteração do endereço eletrônico.

9.4. À contratada, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, isolada ou cumulativamente, sendo que para tais fins é desde logo definido que em caso de multa, corresponderá à mesma a 10% (dez por cento) do valor total da Ata e/ou Contrato - considerado este como o valor ofertado e homologado - em caso de infração contratual cometida pela contratada; e, a 20% (vinte por cento) do valor total da Ata e/ou do Contrato - considerado este como o valor ofertado e homologado - em caso de rescisão imotivada do ajuste pela contratada, ou de rescisão justificada do contrato, pelo MUNICÍPIO.

9.5. Na imposição de penalidades observar-se-á a gravidade da infração, assegurado a contratada, em qualquer caso, direito de recurso na forma da Lei Federal 8.666/93.

9.5.1 A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual.

9.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas caso se apure que a contratada e/ou qualquer dos seus integrantes:

9.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar objetivos licitatórios;

9.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:

10.1. Constituem motivos para a rescisão contratual, os aplicáveis ao caso, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, decorrendo as consequências referidas no artigo 80 do mesmo diploma, sem prejuízo de eventuais sanções acaso impostas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIAS:

11.1. Não são exigidas garantias do cumprimento do ajuste.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram a sua contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO:

13.1. Esta ata de registro de preços e/ou quaisquer direitos dele decorrentes, não pode ser cedido e/ou transferido pela CONTRATADA a terceiros, total ou parcialmente, sem a expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

33

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

14.1. Local de entrega dos produtos: O CONTRATADO deverá entregar os itens na frequência a ser combinado com o CONTRATANTE, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Secretaria, diretamente através do Fiscal designado nesta Ata de Registro de Preços, diretamente no endereço designado, no prazo de até **07 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, sendo que será fornecido tabela anexa, ao fornecedor, onde constem, a frequência, os horário de entrega, os endereços, e os responsáveis pelo recebimento, de acordo com a necessidade de cada Secretaria participante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:

15.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias do Município de Campo Bom.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.906/2010 de 06/07/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

17.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 10.520/02, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Campo Bom, ... de de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Guilherme Schubert Schmidt
Assessor Jurídico
OAB/RS 116.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO VII, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 10.520

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de uniformes para vigias, zeladores, fiscais de trânsito e guardas municipais, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

35

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos que a empresa....., CNPJ nº..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico nº ____/____.

..... de de 2022.

.....

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

36

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

37

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

38

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Campo Bom

Av. Independência, 800 - Centro – Campo Bom - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____ h ____ m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
TOTAL					

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da ata de registro de preços em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

4 – Indicação do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.